CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 11 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 014 5 180

ASSUNTO

DENOMINA DE RAIMUNDO BEZERRA LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

VEREADOR: ADEMAR ARRUDA

LEI Nº 5351 DE 05 / 12 / 1980

DIOM Nº 7049 DE 12 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI 5351 DE 05 DE Dezembro DE 1980

Denomina de RAIMUNDO BEZERRA LIMA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO BEZERRA LIMA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE dezembro DE 1980.

Lucio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Dispensado de impressão e Intersticio

Em 26/11/19 80

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão

Em 26/11/19 80

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 145/80

Denomina de RAIMUNDO [illegible] LIMA Uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO [illegible] LIMA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1980.

Vereador Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão

Em 26/11/19 80

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 26/11/19 80

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

As características da vida de RAIMUNDO BEZERRA LIMA, com favor, podem ser apreciadas sobre dois ângulos : Reflexão e a prece. Fluição do bem e resposta como fé. Não fazia alarde da sua generosidade nem precisava de elogios para cumprir à risca com o seu dever de chefe de família e de cidadão integrado à sociedade, legando a esta, estre outros, o seu filho engenheiro Raimundo Lima, atual Diretor Presidente da terceira empresa construtora do Estado, no caso, a ANDES S.A., responsável, em parte, pelo progresso e desenvolvimento do Ceará, em particular, no campo de estradas de rodagens e congêneres à espécie.

O homenageado, durante muitos anos, trabalhou, na indústria de madeiras.

Seu caráter, como comerciante, sua honestidade nos seus negócios, tornou-o, sem dúvida, uma figura muita querida e estimada dos cearenses.

Consignar-lhe o seu nome honrado, muito honrado mesmo, numa artéria da Cidade, em outras palavras, é tributar-lhe uma homegem póstuma de saudade e um preito de recordação, imagem viva de uma personalidade sadia.

Para a sua família essa justa e merecida homenagem vai confortá-la moralmente. É como se fosse uma águia solitária, voando, sempre voando, em cores negras, de campanário em campanário, até pousar no coração agradecido da própria sociedade, onde ele se fez um excelente amigo.

A aprovação, por unanimidade do plenário, da Casa representativa do povo da capital cearense, ratificando-se, para sempre, o nome de um homem bom é uma prova incontesto do equilíbrio e bom-senso.

A alma da família de RAIMUNDO BEZERRA LIMA vai solução, quando tiver ciência de tão expressiva quão justíssima homenagem, enviando a todos os vereadores um punhado de rosas, ~~xixu~~ símbolo de gratidão.

Nos luzeiros dos altares, nos prados verdejantes, uma voz serena, no além túmulo há-de dizer : Obrigado, muito obrigado mesmo, senhores representantes do povo ~~povo~~ de Fortaleza. Está voz serena será, então, de RAIMUNDO BEZERRA LIMA, secundada, na terra, pelo seu filho : Raimundo Lima.

Fortaleza, 20 de novembro de 1980.

_____

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 26 / 11 / 19 80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 42/80

Ao Projeto de Lei nº 145/80

O anexo projeto de lei, de autoria do Vereador Ademar Arruda, "denomina de Raimundo Bezerra Lima uma artéria de Fortaleza".

E' uma homenagem que o Legislativo presta a um cidadão integrado em nossa sociedade e que muitos anos trabalhou para o engrandecimento de nossa cidade, propocionando empregos e carregando divisas através de suas indústrias.

Homem de fino trato, generoso, gozava da simpatia e da admiração de quantos privavam de seu convívio.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de XI de 1980

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 145/80

APROVADO Em 27/11/1980 PRESIDENTE

Denomina de Raimundo Bezerra Lima uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO BEZERRA LIMA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1980.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1728/80. Fortaleza, 01º de dezembro de 1980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que" Denomina de RAIMUNDO BEZERRA LIMA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

ZFA